



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2023
PROCESSO Nº 371/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2022

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres n.º 862 – Centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, neste ato representado por **Ana Paula Rodrigues da Silva**, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 002/2021, brasileira, portador do CPF/MF n.º 661.798.401-30 e Cédula de Identidade RG 518496 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Jateí, n.º 127 – Centro; **Antônia Gisalda Moralles Balta**, Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto n.º 092/2022, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 249.783.881-04 e Cédula de Identidade RG n.º 783.002 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, a Avenida Nelci Gonçalves Simas, 725 – Centro; **Brendo Caique Barbosa dos Santos**, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 004/2021, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 053.178.801-65 e Cédula de Identidade RG 2.091.964 SEJUSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Alemanha, n.º.184-A – Centro; **Fabiano Costa**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º. 109/2021, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 614.816.101-04 e Cédula de Identidade RG 53534597 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Dourados, 989 – Centro; **Flávio Roberto Vendas Tanus**, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º. 002/2023, brasileiro, portador do CPF/MF n.º. 876.586.901-04 e Cédula de Identidade RG n.º. 920.155 SSP/MS, residente nesta cidade, à Alameda das Resedas, n.º 195– Green Park; **Josemar Tomazelli**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º. 091/2022, brasileiro, portador do CPF/MF n.º. 465.733.721-15 e Cédula de Identidade RG n.º. 590.539 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Natureza, n.º 148 – Bairro: Portinari; **Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º. 012/2021, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 803.765.411-72 e Cédula de Identidade RG 766.713 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Elpidio Bressa Marique, n.º. 306 – Centro; **Luiz Alberto Ávila Silva Júnior**, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º. 013/2021, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 886.203.871-20 e Cédula de Identidade RG 1.045.950 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Venezuela, n.º. 620 – Centro e **Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º. 006/2021, brasileira, portadora do CPF/MF n.º. 031.188.769-48 e Cédula de Identidade RG n.º. 173691911 SSP/MS, Avenida Fátima do Sul, n.º 1.346 – Bairro: Portinari. Considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º. 175/2022, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas PRIMUS MAGAZINE LTDA CNPJ 42.165.422/0001-67, SOLIDARE AGÊNCIA DE NEGÓCIOS LTDA CNPJ 44.247.782/0001-33, PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA CNPJ 37.730.284/0001-81, SJ COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA CNPJ 10.614.788/0001-80 e COMERCIAL MARELLY LTDA CNPJ 13.986.656/0001-77, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n.ºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 41/2022, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico n.º 175/2022, Processo n.º 371/2022, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

2.1.1. Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos produtos mediante o envio da Ordem de Fornecimento, a ser repassada via fax, e-mail, WhatsApp ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

2.1.2. Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local de entrega ou da retirada dos produtos em caso de não aceite pelo fiscal, desde que observadas às normas de segurança;

marche



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

2.1.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada nos produtos entregues;

2.1.4. Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;

2.1.5. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único – Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para compra de materiais objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.1.6. Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.2.1. Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 06 (seis) dias úteis, contado da convocação;

2.2.2. Prestar as entregas conforme especificação descrita no termo de referência pelos preços registrados;

2.2.3. Entregar o solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento;

2.2.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação (documentação fiscal) e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos produtos, registrado, bem como toda a regularidade de embalagem, data de fabricação, quando julgar necessário, para garantir o atendimento dos requisitos indicados na proposta de preço;

b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

c) notificar o fornecedor registrado via fax, telefone, e-mail ou WhatsApp, para retirada da nota de empenho ou documento similar;

d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades.

f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como serem utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

marcelo

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Vertical handwritten signatures and marks on the right margin]



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

Parágrafo segundo – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 Os preços registrados, a especificação dos produtos, o quantitativo, marca, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Pregão deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

5.6 Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

5.7 As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 Os preços registrados na presente, Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da **Administração**:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do **fornecedor**:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul), considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

marcelo

se

se

se

Angela

Reiter

Apr: Elias



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

6.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1 Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverá ser entregue local indicado pela Gerência solicitante no perímetro urbano do município conforme Ordem de Fornecimento, pelo prazo máximo de **15 (quinze) dias** a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

7.2 A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos, prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas dos materiais, bem como anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

7.3 A licitante vencedora ficará obrigada a repor os produtos, em caso de recusa por parte do fiscal de contrato, sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

7.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos pelo prazo não inferior que aquele destinado a aquisições de materiais no CDC – Código de Defesa do Consumidor obrigando-se a repor aquele que apresentar irregularidades ou for apresentado em desacordo com o apresentado na proposta.

Parágrafo único – O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO:

8.1 O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

8.1.1. Prova de inscrição do **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, da mesma licitante que participará deste Pregão, bem como, faturar e entregar o objeto licitado.

8.1.2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal** por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

8.1.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa.

8.1.4. Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**, emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

8.1.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidao).

Parágrafo único – Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA NONA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:

9.1 Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IPCA, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES:

10.1 Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

10.2 Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I – advertência;
- II – multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,
- III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois)** anos e,
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3 Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4 As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.5 As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta-corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

11.1 O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93 constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único – Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

11.3 A Administração Municipal de Naviraí é reconhecida o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VALIDADE DOS PRODUTOS:

14.1 Os objetos licitados devem ser entregues conforme descritivos a serem solicitados nas Ordens de Fornecimento, obedecendo à característica de cada item, conforme termo de referência.

14.1.1 – Devem ser recebidos pelo chefe do setor responsável ou ainda pelo fiscal do contrato ou instrumento equivalente.

14.1.2 – Os produtos devem guardar a regularidade solicitada nos itens 14.1, além daquelas garantidas no CDC – Código de Defesa do Consumidor.

14.2 O adjudicatário, terá que garantir que todos os PRODUTOS entregues estavam sob condições regulares, durante o período que esteve armazenado, no estabelecimento da licitante.

14.2.1 A licitante vencedora garantirá a qualidade no transporte dos UTENSÍLIOS DE COZINHA respeitando todas as normas sanitárias.

14.3 O adjudicatário ofertará garantia própria para os produtos a contar da entrega dos UTENSÍLIOS DE COZINHA, contra quaisquer defeitos de fabricação e deslocamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICIDADE:

15.1 – O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios (Assomasul), conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

NAVIRAÍ – MS, 12/01/2023.

 ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto nº. 002/2021	 MARLETE FLORIAN RIBEIRO Gerenciadora da Ata Matrícula 7718-6
 ANTÔNIA GISALDA MORALES BALTA Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto nº 092/2022	 ÂNGELA PEREIRA DOS SANTOS BATISTA Gerenciadora da Ata Matrícula 87009-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

 BRENDO CAIQUE BARBOSA DOS SANTOS Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº. 004/2021	 KLEBER JÚNIOR DE CARVALHO PAVÃO Gerenciador da Ata Matrícula 8743-2
 FABIANO COSTA Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 109/2021	 VÂNIA NELONI MACHIAVELLI Gerenciadora da Ata Matrícula 3259-0
 FLÁVIO ROBERTO VENDA TANUS Gerente de Obras e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 002/2023	 ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS Gerenciador da Ata Matrícula 3259-0
 JOSEMAR TOMAZELLI Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº. 091/2022	 ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE Gerenciadora da Ata Matrícula 8172-8
 LUCINEIA PULQUERIO GARCIA FRANCISCATTI Gerente de Assistência Social e Ordenadora De Despesas Conforme Decreto nº. 012/2021	 DIRCE TRAVERSIN Gerenciadora da Ata Matrícula 8774-2
 LUIZ ALBERTO ÁVILA SILVA JÚNIOR Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 013/2021	 SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA Gerenciadora da Ata Matrícula 35165-2
 TATIANE MARIA DA SILVA MORCH Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto nº 006/2021	
 CARLOS ROBERTO AVALO DE OLIVEIRA Gerenciador da Ata Matrícula 8129-9	 VERA LÚCIA DA SILVA Gerenciadora da Ata Matrícula 674-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2023

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 007/2023, celebrada entre O Município de Naviraí – MS e a empresa PRIMUS MAGAZINE LTDA, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 175/2022 – Processo nº. 371/2022.

Nome da Empresa: PRIMUS MAGAZINE LTDA
CNPJ: 42.165.422/0001-67
Endereço: Rua Alcemiro Luciano, 633
Cidade: Paranaguá-PR
Telefone: (41) 99567-7867
Responsável: DAIANA BEZERRA PEREIRA MARTINS
CPF: 047.572.759-27

Insc. Estadual: 90894614-61
Bairro: Vila Garcia
CEP: 83218-160
E-mail: primusmagazine@hotmail.com

RG: 99391227 SESP-PR

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
2	2311	RECIPIENTE EM PLÁSTICO COM TAMPAS PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS – CAPACIDADE DE 15 LITROS	RISCHIOTO	UN	504,00	26,9400	13.577,76
16	4697	JARRA PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS DESCRITOS, COM TAMPAS COMPATÍVEL COM A JARRA, SEM DESENHOS ESTAMPADOS NA JARRA.	RISCHIOTO	UN	797,00	5,8800	4.686,36
35	9646	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ, CAPACIDADE PARA 02 LITROS.	UNITERMI	UN	578,00	34,9900	20.224,22
56	24473	SACO DE LIXO 100 LTS ROLO COM NO MÍNIMO 15 UNIDADES – RESISTENTE E NÃO TRANSPARENTE.	ALFAPLAST	RL	150,00	12,8800	1.932,00
66	28974	COLHER DE SILICONE DE USO DOMÉSTICO E CABO EM INOX COM ACABAMENTOS DE SILICONE, COM APROXIMADAMENTE 34 CM DE COMPRIMENTO.	TALBERG	UN	248,00	15,9200	3.948,16
69	28978	BACIA EM INOX POLIDA, REDONDA MEDINDO APROXIMADAMENTE 05 CM DE ALTURA E 27 CM DE DIÂMETRO.	TALBERG	UN	210,00	13,7100	2.879,10
80	29290	FACA GRANDE PARA CARNE EM AÇO INOX, MEDINDO NO MÍNIMO 34 CM DE COMPRIMENTO DO CABO ATÉ A PONTA. CABO CHATO DE POLIPROPILENO PRETO INDEFORMÁVEL.	SIMONAGGIO	UN	277,00	20,9800	5.811,46
81	30893	COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15,5 CM. NA COR BRANCA.	PLAZAPEL	UN	5.000,00	0,1100	550,00
82	30895	GARFO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL. MEDINDO APROXIMADAMENTE 17,5 CM. NA COR BRANCA.	PLAZAPEL	UN	5.540,00	0,1100	609,40
85	37497	FORMA EM PLÁSTICO COM TAMPAS, COM, CAPACIDADE APROXIMADA DE 3.000ML. MEDINDO APROXIMADAMENTE 09X29X19 CM NA COR BRANCA..	RISCHIOTO	UN	443,00	9,9200	4.394,56
VALOR TOTAL R\$							58.613,02


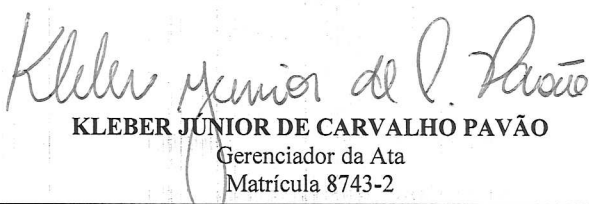



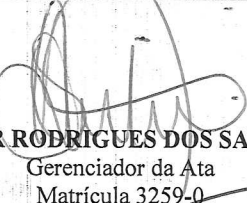
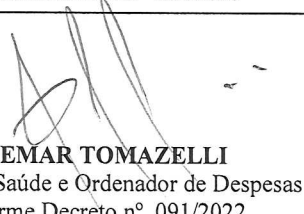



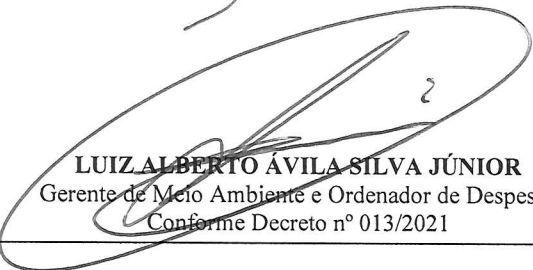



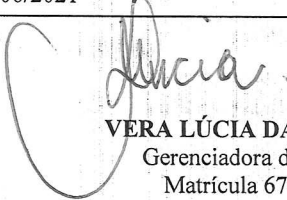
Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

NAVIRAÍ – MS, 12/01/2023.

 ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto nº. 002/2021	 MARLETE FLORIAN RIBEIRO Gerenciadora da Ata Matrícula 7718-6
 ANTÔNIA GISALDA MORALLES BALTA Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto nº 092/2022	 ÂNGELA PEREIRA DOS SANTOS BATISTA Gerenciadora da Ata Matrícula 87009-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

 BRENDO CAIQUE BARBOSA DOS SANTOS Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº. 004/2021	 KLEBER JÚNIOR DE CARVALHO PAVÃO Gerenciador da Ata Matrícula 8743-2
 FABIANO COSTA Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 109/2021	 VÂNIA NELONI MACHIAVELLI Gerenciadora da Ata Matrícula 3259-0
 FLÁVIO ROBERTO VENDA TANUS Gerente de Obras e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 002/2023	 ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS Gerenciador da Ata Matrícula 3259-0
 JOSEMAR TOMAZELLI Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº. 091/2022	 ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE Gerenciadora da Ata Matrícula 8172-8
 LUCINEIA PULQUERIO GARCIA FRANCISCATTI Gerente de Assistência Social e Ordenadora De Despesas Conforme Decreto nº. 012/2021	 DIRCE TRAVERSin Gerenciadora da Ata Matrícula 8774-2
 LUIZ ALBERTO ÁVILA SILVA JÚNIOR Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 013/2021	 SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA Gerenciadora da Ata Matrícula 35165-2
 TATIANE MARIA DA SILVA MORCH Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto nº 006/2021	
 CARLOS ROBERTO AVALO DE OLIVEIRA Gerenciador da Ata Matrícula 8129-9	 VERA LÚCIA DA SILVA Gerenciadora da Ata Matrícula 674-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ – MS, 16/01 /2023.

PRIMUS MAGAZINE Assinado de forma digital por
 LTDA:42165422000167 PRIMUS MAGAZINE
 167 LTDA:42165422000167
 Dados: 2023.01.16 16:06:02
 -03'00'

DAIANA BEZERRA PEREIRA MARTINS
 CPF: 047.572.759-27
PRIMUS MAGAZINE LTDA
 CNPJ: 42.165.422/0001-67

[Handwritten signature]

[Vertical column of handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2023

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 007/2023, celebrada entre O Município de Naviraí – MS e a empresa **SOLIDARE AGÊNCIA DE NEGÓCIOS LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 175/2022 – Processo nº. 371/2022.

Nome da Empresa: SOLIDARE AGÊNCIA DE NEGÓCIOS LTDA
CNPJ: 44.247.782/0001-33
Endereço: Rua Ramiro de Andrade, 260
Cidade: Limeira-SP
Telefone: (14) 99787-1008
Responsável: SOLANGE ZANCHETI VIEIRA
CPF: 153.089.538-30

Insc. Estadual: 417.689.117.111
Bairro: Vila Santa Lúcia
CEP: 13486-067
E-mail: solidarenegocios@gmail.com

RG: 21817367 SSP-SP

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
3	2312	RECIPIENTE EM PLÁSTICO COM TAMPAS PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS – CAPACIDADE DE 25 LITROS	BLM	UN	493,00	41,0500	20.237,65
7	4459	FACA DE MESA COM LÂMINA DE SERRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 CM – COM CABO EM PLÁSTICO.	IMPORTOR	UN	1.133,00	1,4200	1.608,86
11	4685	BACIA EM PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 5 LITROS.	ARQ	UN	612,00	4,9700	3.041,64
12	4691	BACIA EM PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	ARQ	UN	612,00	7,2400	4.430,88
17	4698	JARRA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE PARA 4 LITROS.	JET	UN	552,00	14,4900	7.998,48
27	5271	BACIA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS. CORES VARIADAS.	ARQ	UN	489,00	17,4700	8.542,83
28	5973	CESTO PARA LIXO FECHADO, EM PLÁSTICO, COM TAMPAS E PEDAL CAPACIDADE PARA 15 LITROS.	MARALAR	UN	5,00	24,6300	123,15
31	8866	GARRAFA TÉRMICA DE 5 LITROS COM TAMPAS SUPERIOR TIPO COPO	INVICTA	UN	324,00	29,7600	9.642,24
33	9511	ABRIDOR DE LATA.	IMPORTOR	UN	172,00	2,3200	399,04
36	10543	RECIPIENTE EM PLÁSTICO COM TAMPAS, PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, CAPACIDADE PARA 3.000ML. CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E COM PERFEITO ENCAIXE DA TAMPAS AO RECIPIENTE. CORES VARIADAS.	JET	UN	503,00	4,7700	2.399,31
37	10544	BACIA EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS	ARQ	UN	80,00	21,7800	1.742,40
38	10546	FORMA EM PLÁSTICO COM TAMPAS CAPACIDADE APROXIMADA DE 8.000ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE 442 X 280 X 75MM – NA COR BRANCA.	BLM	UN	630,00	17,7700	11.195,10
49	22070	FACA GRANDE DE MESA CORTE EM INOX E CABO DE INOX DE MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL. TRAZER AMOSTRA	IMPORTOR	UN	133,00	5,3900	716,87
50	22077	PEGADOR PARA SALADA EM AÇO INOX MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 CM DE COMPRIMENTO DE ÓTIMA QUALIDADE E DURABILIDADE.	IMPORTOR	UN	171,00	9,8000	1.675,80
67	28976	COPOS DE VIDRO FINO TRANSPARENTE, TIPO CYLINDER SEM COLORAÇÃO, SEM DESENHOS, LISO, DE 350 ML 11¾ DESCRITOS NA ETIQUETA DO COPO	NADIR	UN	942,00	5,5200	5.199,84
68	28977	BACIA EM INOX POLIDA, REDONDA MEDINDO APROXIMADAMENTE 09 CM DE ALTURA E 38 CM DE DIÂMETRO.	NUNES	UN	264,00	21,9800	5.802,72
70	28979	COLHER GRANDE EM INOX PARA SERVIR ARROZ COM CABO ROLIÇO, LISO EM INOX COM APROXIMADAMENTE 32 CM DE COMPRIMENTO.	IMPORTOR	UN	225,00	10,5000	2.362,50
71	28980	GARFO GRANDE, EM INOX COM CABO ROLIÇO, LISO EM INOX, CONTENDO 02 DENTES E NO MÍNIMO 32 CM DE COMPRIMENTO.	IMPORTOR	UN	254,00	8,8000	2.235,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

72	28981	COLHER DE SOBREMESA COM CABO E CORPO EM INOX, E APROXIMADAMENTE 16 CM DE COMPRIMENTO.	IQS	UN	2.836,00	1,4000	3.970,40
73	28985	CONCHA GRANDE TODO EM ALUMÍNIO OU ALUMÍNIO BATIDO, INDUSTRIAL OU HOTEL, SEM CABO DE PLÁSTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 32 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	IMPORTOR	UN	254,00	8,5100	2.161,54
74	28986	REFRATÁRIO RETANGULAR DE VIDRO, TRANSPARENTE, LISO, SEM DESENHOS, COM TAMPA, MEDINDO 40,4 CM X 24,9 CM X 0,7 CM, DESCRITOS NA ETIQUETA.	NADIR	UN	366,00	54,5300	19.957,98
79	28994	AFIADOR DE FACAS COM DUAS OPÇÕES DE AFIÇÃO. DISCOS DIAMANTADOS DE ALTA CAPACIDADE DE AFIÇÃO E DURABILIDADE, PERMITE AFIÇÃO EM DOIS SENTIDOS. CABO COM DESIGN ERGONÔMICO E BASE ANTIDESLIZANTE. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES.	IQS	UN	127,00	25,8900	3.288,03
83	32976	CANECA CILÍNDRICA PLÁSTICA 325ml. PERSONALIZADA CONFORME ARTE/MODELO EM ANEXO.	MARALAR	UN	500,00	4,0500	2.025,00
92	38982	BACIA GRANDE PLÁSTICO 80 LITROS	MARALAR	UN	40,00	52,6600	2.106,40
VALOR TOTAL R\$							122.863,86

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

NAVIRAÍ – MS, 12/01/2023.

 ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto nº. 002/2021	 MARLETE FLORIAN-RIBEIRO Gerenciadora da Ata Matrícula 7718-6
 ANTÔNIA GISALDA MORALES BAETA Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto nº 092/2022	 ANGELA PEREIRA DOS SANTOS BATISTA Gerenciadora da Ata Matrícula 87009-1
 BRENDO CAIQUE BARBOSA DOS SANTOS Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº. 004/2021	 KLEBER JÚNIOR DE CARVALHO PAVÃO Gerenciador da Ata Matrícula 8743-2
 FABIANO COSTA Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 109/2021	 VÂNIA NELSON MACHIAVELLI Gerenciadora da Ata Matrícula 3259-0
 FLÁVIO ROBERTO VENDA TANUS Gerente de Obras e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 002/2023	 ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS Gerenciador da Ata Matrícula 3259-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

 JOSEMAR TOMAZELLI Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº. 091/2022	 ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE Gerenciadora da Ata Matrícula 8172-8
 LUCINEIA PULQUERIO GARCIA FRANCISCATTI Gerente de Assistência Social e Ordenadora De Despesas Conforme Decreto nº. 012/2021	 DIRCE TRAVERSIN Gerenciadora da Ata Matrícula 8774-2
 LUIZ ALBERTO ÁVILA SILVA JÚNIOR Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 013/2021	 SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA Gerenciadora da Ata Matrícula 35165-2
 TATIANE MARIA DA SILVA MORCH Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto nº 006/2021	
 CARLOS ROBERTO AVALO DE OLIVEIRA Gerenciador da Ata Matrícula 8129-9	 VERA LÚCIA DA SILVA Gerenciadora da Ata Matrícula 674-2

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ – MS, 13 / 01 / 2023.

SOLANGE ZANCHETI VIEIRA:15308953830
Assinado de forma digital por
SOLANGE ZANCHETI
VIEIRA:15308953830
Dados: 2023.01.13 16:05:18 -03'00'

SOLANGE ZANCHETI VIEIRA
CPF: 153.089.538-30
SOLIDARE AGÊNCIA DE NEGÓCIOS LTDA
CNPJ: 44.247.782/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2023

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 007/2023, celebrada entre O Município de Naviraí – MS e a empresa PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 175/2022 – Processo nº. 371/2022.

Nome da Empresa: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
CNPJ: 37.730.284/0001-81 Insc. Estadual: 37807310030
Endereço: Rua Bicuiba, 46 Bairro: Distrito Industrial
Cidade: Timóteo-MG CEP: 35181-678
Telefone: (31) 98018-5383 E-mail: palmiradistribuidora@hotmail.com
Responsável: YURI DE CARVALHO DRUMOND
CPF: 076.381.536-50 RG: MG15106522 SSP-MG

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
4	2331	COLHER (DE SOPA) EM AÇO INOX COM CABO DE POLITRÓPILENO MEDINDO NO MÍNIMO: 19,3 CM DE COMPRIMENTO SENDO 10,5 CM DE CABO E 8,8 CM QUE CORRESPONDE A PARTE CONCOVA E CABO DE SUSTENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER INOX. CONFORME MODELO PARA ORIENTAÇÃO.	GOLDEN INOX	UN	7.381,00	0,9900	7.307,19
5	2332	FAÇA DE MESA EM AÇO INOX COM CABO DE PLÁSTICO – COR A ESCOLHER.	GOLDEN INOX	UN	2.044,00	0,9900	2.023,56
6	2333	GARFO EM AÇO INOX COM CABO DE POLITRÓPILENO MEDINDO NO MÍNIMO: 19,0 CM DE COMPRIMENTO SENDO 10,5 CM DE CABO E 8,8 CM QUE CORRESPONDE A PARTE DOS DENTES E CABO DE SUSTENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER INOX.	GOLDEN INOX	UN	1.218,00	1,1100	1.351,98
30	8864	COLHER DE SOPA EM INOX	GOLDEN INOX	UN	800,00	1,5700	1.256,00
39	10547	COLHER GRANDE EM INOX PARA SERVIR ARROZ	GOLDEN INOX	UN	301,00	5,4700	1.646,47
41	10553	CONCHA EM INOX GRANDE PARA FEIJÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33CM	GOLDEN INOX	UN	287,00	5,0100	1.437,87
48	22069	GARFO GRANDE DE MESA EM INOX COM CABO DE INOX E TRABALHADO, DE MATERIAL RESISTÊNCIA E DURÁVEL. TRAZER AMOSTRA	GOLDEN INOX	UN	474,00	5,4700	2.592,78
51	22078	PEGADOR PARA MASSA EM AÇO INOX MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 CM DE COMPRIMENTO, DE ÓTIMA QUALIDADE E DURÁVEL.	GOLDEN INOX	UN	177,00	5,6200	994,74
VALOR TOTAL R\$							18.610,59





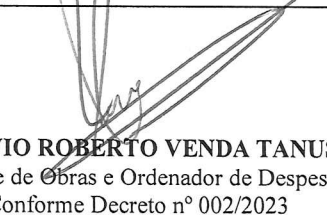
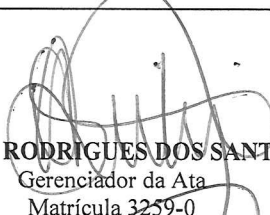
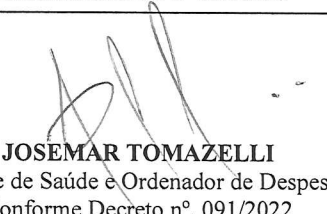

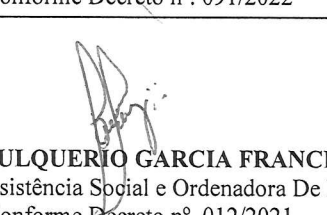

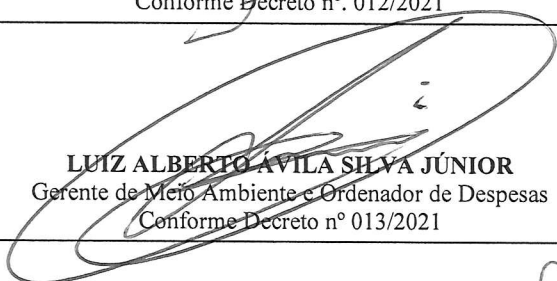
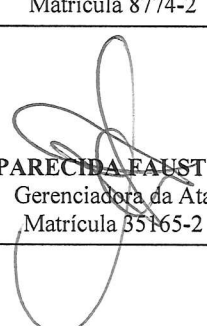
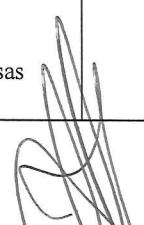

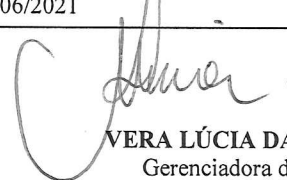
Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

NAVIRAÍ – MS, 12/01/2023.

 ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto nº. 002/2021	 MARLETE FLORIAN RIBEIRO Gerenciadora da Ata Matrícula 7718-6
 ANTÔNIA GISALDA MORALLES BALTA Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto nº 092/2022	 ÂNGELA PEREIRA DOS SANTOS BATISTA Gerenciadora da Ata Matrícula 87009-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

 BRENDO CAIQUE BARBOSA DOS SANTOS Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº. 004/2021	 KLEBER JÚNIOR DE CARVALHO PAVÃO Gerenciador da Ata Matrícula 8743-2
 FABIANO COSTA Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 109/2021	 VÂNIA NELONI MACHIAVELLI Gerenciadora da Ata Matrícula 3259-0
 FLÁVIO ROBERTO VENDA TANUS Gerente de Obras e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 002/2023	 ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS Gerenciador da Ata Matrícula 3259-0
 JOSEMAR TOMAZELLI Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº. 091/2022	 ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE Gerenciadora da Ata Matrícula 8172-8
 LUCINEIA PULQUERIO GARCIA FRANCISCATTI Gerente de Assistência Social e Ordenadora De Despesas Conforme Decreto nº. 012/2021	 DIRCE TRAVERSIN Gerenciadora da Ata Matrícula 8774-2
 LUIZ ALBERTO ÁVILA SILVA JÚNIOR Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 013/2021	 SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA Gerenciadora da Ata Matrícula 85165-2
 TATIANE MARIA DA SILVA MORCH Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto nº 006/2021	
 CARLOS ROBERTO AVALO DE OLIVEIRA Gerenciador da Ata Matrícula 8129-9	 VERA LÚCIA DA SILVA Gerenciadora da Ata Matrícula 674-2

Angela

Morch



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ – MS, 16/01/2023.

YURI DE
CARVALHO
DRUMOND:076381
53650

Assinado de forma digital
por YURI DE CARVALHO
DRUMOND:07638153650
Dados: 2023.01.16
16:56:48 -03'00'

YURI DE CARVALHO DRUMOND

CPF: 076.381.536-50

PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA

CNPJ: 37.730.284/0001-81

Keleu

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

marcelo

[Handwritten signature]

Angela

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2023

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n.º 007/2023, celebrada entre O Município de Naviraí – MS e a empresa **SJ COMÉRCIO DE UTILIDADES EIRELI**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n.º 175/2022 – Processo n.º 371/2022.

Nome da Empresa: SJ COMÉRCIO DE UTILIDADES EIRELI
 CNPJ: 10.614.788/0001-80
 Endereço: Praça Cesário Alvim, 110
 Cidade: Ouro Preto-MG
 Telefone: (31) 3551-3894
 Responsável: SOLANGE GOMES TEIXEIRA PINHEIRO
 CPF: 746.877.606-78

Insc. Estadual: 001107818.00-67
 Bairro: Barra
 CEP: 35400-000
 E-mail: sjcomercial@hotmail.com

RG: MG4355854 SSP-MG

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
22	4727	TÁBUA EM PLÁSTICO PARA CARNE, NA COR BRANCA, MEDINDO ACIMA DE 30 CM	ARQPLAST	UN	335,00	16,4600	5.514,10
23	4733	CANECA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO VIRGEM, ATÓXICO, PIGMENTADA COR OPCIONAL COM MÁSTER BATCH ORGÂNICO, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 300 ML, COM BICO E TAMPA.	ERCAPLAST	UN	2.510,00	3,9400	9.889,40
34	9551	PENEIRA GRANDE PARA FEIJÃO, COM ARO DE MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60CM DE DIÂMETRO.	SÃO JORGE	UN	84,00	27,7500	2.331,00
58	25864	XÍCARA PARA CHÁ COM PIRES, 200ML, CONFECCIONADOS EM VIDRO LISO TRANSPARENTE.	NADIR	UN	1.658,00	13,9800	23.178,84
59	26674	COLHER EM MADEIRA NO TAMANHO GRANDE	STOLF	UN	60,00	6,7500	405,00
78	28992	TAÇA PARA SOBREMESA, EM VIDRO, TRANSPARENTE, LISO, SEM DESENHOS, COM CAPACIDADE PARA 200 ML E 7 – 1/2DESCRITOS NA ETIQUETA.	NADIR	UN	424,00	13,9800	5.927,52
VALOR TOTAL R\$						47.245,86	

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

NAVIRAÍ – MS, 12/04/2023.

 ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto n.º 002/2021	 MARLETE FLORIAN RIBEIRO Gerenciadora da Ata Matrícula 7718-6
 ANTÔNIA GISALDA MORALLES BALTA Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto n.º 092/2022	 ÂNGELA PEREIRA DOS SANTOS BATISTA Gerenciadora da Ata Matrícula 87009-1
 BRENDO CAIQUE BARBOSA DOS SANTOS Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas Conforme Decreto n.º 004/2021	 KLEBER JÚNIOR DE CARVALHO PAVÃO Gerenciador da Ata Matrícula 8743-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

FABIANO COSTA Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 109/2021	VÂNIA NELONI MACHIAVELLI Gerenciadora da Ata Matrícula 3259-0
FLÁVIO ROBERTO VENDA TANUS Gerente de Obras e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 002/2023	ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS Gerenciador da Ata Matrícula 3259-0
JOSEMAR TOMAZELLI Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº. 091/2022	ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE Gerenciadora da Ata Matrícula 8172-8
LUCINEIA PULQUERIO GARCIA FRANCISCATTI Gerente de Assistência Social e Ordenadora De Despesas Conforme Decreto nº. 012/2021	DIRCE TRAVERSIN Gerenciadora da Ata Matrícula 8774-2
LUIZ ALBERTO ÁVILA SILVA JÚNIOR Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 013/2021	SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA Gerenciadora da Ata Matrícula 35165-2
TATIANE MARIA DA SILVA MORCH Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto nº 006/2021	
CARLOS ROBERTO AVALO DE OLIVEIRA Gerenciador da Ata Matrícula 8129-9	VERA LÚCIA DA SILVA Gerenciadora da Ata Matrícula 674-2

Pelo FORNECEDOR

SOLANGE GOMES TEIXEIRA
Assinado de forma digital por SOLANGE GOMES TEIXEIRA
VIANA:74687760678
Dados: 2023.01.13 14:05:42 -03'00'

NAVIRAÍ - MS, 13/01/2023.

SOLANGE GOMES TEIXEIRA PINHEIRO
CPF: 746.877.606-78
SJ COMÉRCIO DE UTILIDADES EIRELI
CNPJ: 10.614.788/0001-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

MARIA APARECIDA SANTANA
WERNECK:93847696653

Assinado de forma digital por MARIA APARECIDA SANTANA WERNECK:93847696653
Dados: 2023.01.16 16:18:26 -03'00"

ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2023

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 007/2023, celebrada entre O Município de Naviraí – MS e a empresa **COMERCIAL MARELLY EIRELI**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 175/2022 – Processo nº. 371/2022.

Nome da Empresa: COMERCIAL MARELLY EIRELI
CNPJ: 13.986.656/0001-77
Endereço: Rua João Samaha, 813
Cidade: Belo Horizonte-MG
Telefone: (31) 3075-8015
Responsável: MARIA APARECIDA SANTANA WERNECK
CPF: 938.476.966-53

Insc. Estadual: 00180895100-78
Bairro: São João Batista
CEP: 31515-393
E-mail: smcomercio@yahoo.com.br

RG: MG-7.794.626 SSP-MG

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
26	5266	PANO DE PRATO ATOALHADO – MEDINDO NO MÍNIMO 66 X 46 – 100% ALGODÃO DE QUALIDADE. CORES VARIADAS. TRAZER AMOSTRA PARA APROVAÇÃO.	P.FINO	UN	1.144,00	4,7000	5.376,80
29	8751	TOUCAS DESCARTÁVEIS, COM ELÁSTICO, SANFONADA, COR BRANCA – PCT COM 100 UN. - REG. ANVISA E MS.	NOBRE	PCT	254,00	9,5000	2.413,00
47	20912	COLHER EM ALUMÍNIO BATIDO PARA SERVIR ARROZ. COMPRIMENTO MÍNIMO 40 CM.	ALOESTE	UN	212,00	20,0000	4.240,00
52	22079	PEGADOR PARA SORVETE EM AÇO INOX, COM INJETOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM, E MATERIAL DE BOA QUALIDADE E RESISTÊNCIA.	KE	UN	35,00	9,9000	346,50
53	22081	FACA PARA CORTAR PÃO EM AÇO INOX, LAMINA DE CERRA E CORTE GRANDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 32 CM, MATERIAL DE ÓTIMA QUALIDADE E DURABILIDADE.	SIMONAGIO	UN	369,00	10,0000	3.690,00
55	22101	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM.	90,00	UN	84,00	23,0000	1.932,00
60	26920	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE DE 11 LTS COM ALÇA DE METAL	ARQ	UN	176,00	9,5000	1.672,00
62	26924	PANO DE PRATO ATOALHADO 45X65CM 100% ALGODÃO DE QUALIDADE. COR A ESCOLHER. ACABAMENTO DE QUALIDADE NAS LATERAIS.	P.FINO	UN	25,00	4,5000	112,50
64	28238	CANECA EM ALUMÍNIO CAPACIDADE ATÉ 2 LITROS COM CABO RESISTENTE	MSR	UN	294,00	21,0000	6.174,00
76	28988	REFRATÁRIO OVAL DE VIDRO, TRANSPARENTE, LISO, SEM DESENHOS, COM TAMPA, MEDINDO 30CM – X-21CM – X – 6,3CM, DESCRITOS NA ETIQUETA.	NADIR	UN	362,00	45,0000	16.290,00
77	28989	REFRATÁRIO OVAL DE VIDRO, TRANSPARENTE, LISO, SEM DESENHOS, COM TAMPA, MEDINDO 35CM – X – 24,1 CM – X – 5 CM, DESCRITOS NA ETIQUETA.	NADIR	UN	361,00	53,0000	19.133,00
84	33918	PRATO(S), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ERCA	UN	6500	5,8000	37.700,00
						VALOR TOTAL R\$	99.079,80

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

NAVIRAÍ – MS, 12/01/2023.

 ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto nº. 002/2021	 MARLETE FLORIAN RIBEIRO Gerenciadora da Ata Matrícula 7718-6
---	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

MARIA APARECIDA SANTANA
WERNECK:93847696653
96653
Assinado de forma digital por MARIA APARECIDA SANTANA
Dados: 2023.01.16 16:17:56 -03'00'

 ANTÔNIA GISALDA MORALLES BALTA Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto nº 092/2022	 ÂNGELA PEREIRA DOS SANTOS BATISTA Gerenciadora da Ata Matrícula 87009-1
 BRENDO CAIQUE BARBOSA DOS SANTOS Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº. 004/2021	 KLEBER JÚNIOR DE CARVALHO PAVÃO Gerenciador da Ata Matrícula 8743-2
 FABIANO COSTA Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 109/2021	 VÂNIA NELSON MACHIAVELLI Gerenciadora da Ata Matrícula 3259-0
 FLÁVIO ROBERTO VENDA TANUS Gerente de Obras e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 002/2023	 ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS Gerenciador da Ata Matrícula 3259-0
 JOSEMAR TOMAZELLI Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº. 091/2022	 ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE Gerenciadora da Ata Matrícula 8172-8
 LUCINEIA PULQUERIO GARCIA FRANCISCATTI Gerente de Assistência Social e Ordenadora De Despesas Conforme Decreto nº. 012/2021	 DIRCE TRAVERSIN Gerenciadora da Ata Matrícula 8774-2
 LUIZ ALBERTO AVILA SILVA JÚNIOR Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 013/2021	 SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA Gerenciadora da Ata Matrícula 35165-2
 TATIANE MARIA DA SILVA MORCH Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto nº 006/2021	
 CARLOS ROBERTO AVALO DE OLIVEIRA Gerenciador da Ata Matrícula 8129-9	 VERA LÚCIA DA SILVA Gerenciadora da Ata Matrícula 674-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 16/01/2023.

MARIA APARECIDA SANTANA APARECIDA SANTANA
WERNECK:93847696653 WERNECK:93847696653
Assinado de forma digital por MARIA APARECIDA SANTANA WERNECK
Dados: 2023.01.16 16:17:17 -03'00'

MARIA APARECIDA SANTANA WERNECK
CPF: 938.476.966-53
COMERCIAL MARELLY EIRELI
CNPJ: 13.986.656/0001-77

[Handwritten signatures and initials]

Marely

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 522/2022

Processo nº 102 /2022 – Pregão Presencial nº 045 /2022

Partes : Município de Naviraí e a empresa **JCHAGAS ALIMENTOS LTDA.**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo: O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em **32 (trinta e dois)** dias a contar do dia **01/01/2023 à 02/02/2023 .**

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Paragrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sra. Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 012/2021, pela contratante, e o Sr. Wagner Moreira Florêncio , pela contratada.

Naviraí – MS, 16 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 010/2023.

Dispensa por Justificativa

PROCESSO : 9 / 2.023 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA : 5 / 2.023**

OBJETO: "A AQUISIÇÃO DE EQUIPO MACROGOTAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 12/2023.

EMPRESA VENCEDORA : SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR EIRELI.

CNPJ: 28.546.470/0001-74.

Item : 001

Valor: R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO : 10.01.00 10.302 05042.035 - 3.3.90..30.36.00.00 (**R3630**).

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data de Emissão da Autorização de Compra: 26/01/2023.

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 009/2023.

Dispensa por Justificativa

PROCESSO : 9 / 2023 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA : 5 / 2023 .**

OBJETO: " AQUISIÇÃO DE EQUIPO MACROGOTAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 12/2023.

EMPRESA VENCEDORA : SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR EIRELI.

CNPJ: 28.546.470/0001-74.

Item: 001

Valor: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO : 10.01.00 10.301 0504 2.018 - 3.3.90.30.36.00.00 (**R3612**)

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data de Emissão da Autorização de Compra : 26/01/ 20 23 .

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

PREFEITURA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

PROCESSO Nº 371 /2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175 /2022

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 41/2022.** Empresas Vencedoras: **PRIMUS MAGAZINE LTDA** com os lotes 002, 016, 035, 056, 066, 069, 080, 081, 082 e 085 totalizando o valor de **R\$ 58.613,02** (cinquenta e três mil seiscentos e treze reais e dois centavos), **SOLIDARE AGÊNCIA DE NEGÓCIOS LTDA** com os lotes 003, 007, 011, 012, 017, 027, 028, 031, 033, 036, 037, 038, 049, 050, 067, 068, 070, 071, 072, 073, 074, 079, 083 e 092 totalizando o valor de **R\$122.863,86** (cento e vinte dois mil oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos), **PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA** com os lotes 004, 005, 006, 030,

039, 041, 048 e 051 totalizando o valor de **R\$ 18.610,59** (dezoito mil seiscentos e dez reais e cinquenta e nove centavos), **SJ COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA** com os lotes 022, 023, 034, 058, 059 e 078 totalizando o valor de **R\$ 47.245,86** (quarenta e sete mil duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) e **COMERCIAL MARELLY LTDA** com os lotes 026, 029, 047, 052, 053, 055, 060, 062, 064, 076, 077 e 084 totalizando o valor de **R\$ 99.079,80** (noventa e nove mil e setenta e nove reais e oitenta centavos). Os interessados em ter acesso à Ata de Registro de Preços nº **007 / 2023**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00. Naviraí – MS, 26 de janeiro de 2023.

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº007/2023

Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias a servidora RAQUEL RODRIGUES ARANHA, lotado no cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, no período de 01 a 20 de fevereiro do corrente ano, totalizando vinte dias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Autoriza ainda o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no §1º do Art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2023.

EDERSON DUTRA
Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº008/2023

Interrompe período de férias do servidor que menciona, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Interromper período de férias regulamentares por necessidade de serviço, concedidas ao Servidor SIDNEI VIEIRA DO CARMO, Diretor de Licitações e Contratos, através da Portaria nº 210, de seis de dezembro de 2022.

II- O período de gozo fica alterado para os dias 17 a 31 de julho do corrente ano e de 23 a 27 de outubro do corrente ano.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2023.

EDERSON DUTRA
Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº.005/2023.

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso IV** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 009/2023 - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº.005/2023.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPO MACROGOTAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDI DE COMPRA Nº. 12/2023."

EMPRESA VENCEDORA: SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ: **28.546.470/0001-74**, com o **ITEM: 001**.

VALOR TOTAL: R\$ 46.800,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.00 10.301 0504 2.018 - 3.3.90.30.36.00.00 (R3612) e 10.01.00 10.302 05042.035 - 3.3.90.30.36.00.00 (R3630).

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 26/01/2023 14:27:41
Origem do Ofício: Prefeitura Municipal de Naviraí
Operador: FELIPE PEREIRA LIMEIRA
Ofício: 9375235
Data prevista de publicação: 27/01/2023
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
20290236	DOU - EXTRATO DA ATA 007-23.rtf	08c329d9b64af26f 9dff0fa57e018a9	11,00	R\$ 428,12
TOTAL DO OFICIO			10,60	R\$ 428,12

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 21/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 925/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO DE Nº. 073/2022.
O MUNICÍPIO DE JARAGUARI, através da Prefeitura Municipal, por intermédio da Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Jaraguari-MS, instituída pela Portaria de nº 539, de 19 de Dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 20 de Dezembro de 2022, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, torna público aos interessados, a SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 021/2022, para melhor análise do instrumento convocatório, objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de despesas de manutenção preventiva e/ou corretiva de veículos leves, utilitários e pesados da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, envolvendo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de borracharia em geral, reforma, serviços de mecânica em geral, funilaria, pintura, elétrica, ar-condicionado, alinhamento de direção, balanceamento, revisão geral, serviço de guincho, lava-jato, compra e troca de pneus. Data: 26/01/2023.

Em 26 de janeiro de 2023
BÁRBARA KARLA REIS MARTINS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÚ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO - AUTOS Nº 1.866/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022
PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS. Contratada: HARD FORCE COMERCIAL LTDA
OBJETO: Aquisição de Escavadeira Hidráulica por força do Convênio nº 902571/2020, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - Mapa e o Município de Maracaju/MS, conforme Anexo I - Termo de Referência do Edital. (Item nº 01). REG. DE EXEC. O objeto deste contrato será realizado por execução direta. VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 725.900,00 (setecentos e vinte e cinco mil e novecentos reais). PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. DOT. ORÇ. 02-09 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente. 20.606.0113.2.033 - Desenvolvimento e Melhorias da Produção Rural. 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes. ASSINANTES: Contratante: José Marcos Calderan. Contratada: Fernando Alexandre da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que irá PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, os ITENS 11, 12, 13 e 14 nas especialidades "pediatria e ginecologia" em face ao CREDENCIAMENTO nº. 001/2022 Processo Licitatório nº. 024/2022, o qual tem por objetivo a SELEÇÃO DE EMPRESAS nas áreas relacionadas, visando CREDENCIÁ-LAS em conformidade com os preceitos autorizados na Lei Municipal nº 2.195/2019 em consonância com os termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações;

DATA: As empresas interessadas no credenciamento deverão entregar os envelopes para a Comissão de Licitação nas datas pré-estabelecidas:
Todas as sessões acontecerão às 08h30min (horário Local/MS), em datas pré-agendadas:

21ª sessão: 03/02/2023 - às 08h30min;

22ª sessão: 17/02/2023 - às 08h30min.

*o edital estará disponível para download no site: <https://www.navirai.ms.gov.br>

Naviraí, 23 de Janeiro de 2023.
RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita

**AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fica SUSPENSA a licitação abaixo relacionada por tempo indeterminado. Pregão Eletrônico nº. 149/2022 *Objeto: Registro de Preço Objetivando a Contratação Futura de Empresa Especializada Em Serviços de Consulta e Procedimentos Oftalmológicos, Conforme Termo de Referência, Em Atendimento A Gerência de Saúde do Município de Naviraí/MS. Pedido de Serviço nº 421/2022.

Naviraí - 26 de Janeiro de 2023.
RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita

**AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fica SUSPENSA a licitação abaixo relacionada por tempo indeterminado. Pregão Eletrônico nº. 149/2022 *Objeto: Registro de Preço Objetivando A Contratação Futura de Empresa Especializada Em Serviços de Consulta e Procedimentos Oftalmológicos, Conforme Termo de Referência, Em Atendimento A Gerência de Saúde do Município de Naviraí/MS. Pedido de Serviço nº 421/2022.

Naviraí - 26 de Janeiro de 2023.
RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita

**AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fica SUSPENSA a licitação abaixo relacionada por tempo indeterminado. PREGÃO Eletrônico nº. 149/2022 *Objeto: Registro de Preço Objetivando A Contratação Futura de Empresa Especializada Em Serviços de Consulta e Procedimentos Oftalmológicos, Conforme Termo de Referência, Em Atendimento A Gerência de Saúde do Município de Naviraí/MS. Pedido de Serviço nº 421/2022.

Naviraí - 26 de Janeiro de 2023.
RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita

**AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fica SUSPENSA a licitação abaixo relacionada por tempo indeterminado. Pregão Eletrônico nº. 149/2022 *Objeto: Registro de Preço Objetivando A Contratação Futura de Empresa Especializada Em Serviços de Consulta e Procedimentos Oftalmológicos, Conforme Termo de Referência, Em Atendimento A Gerência de Saúde do Município de Naviraí/MS. Pedido de Serviço nº 421/2022.

Naviraí - 26 de Janeiro de 2023.
RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna pública que promoverá a LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, e nos termos do Decreto 10.024/2019, Lei 10.520/2002 e 8.666/93. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. *OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. DATA: A sessão acontecerá no dia 13/02/2023, às 09h30min (horário Brasília/DF). EDITAL: estará disponível para download no site <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Naviraí, 26 de janeiro de 2023.
RHAIZA REJANE NEME DE MATOS.
Prefeita

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2023

Processo Nº 371/2022 - Pregão Eletrônico Nº 175/2022. A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra - Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 41/2022. Empresas Vencedoras: PRIMUS MAGAZINE LTDA com os lotes 002, 016, 035, 056, 066, 069, 080, 081, 082 e 085 totalizando o valor de R\$ 58.613,02 (cinquenta e três mil seiscentos e treze reais e dois centavos), SOLIDARE AGÊNCIA DE NEGÓCIOS LTDA com os lotes 003, 007, 011, 012, 017, 027, 028, 031, 033, 036, 037, 038, 049, 050, 067, 068, 070, 071, 072, 073, 074, 079, 083 e 092 totalizando o valor de R\$ 122.863,86 (cento e vinte dois mil oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos), PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA com os lotes 004, 005, 006, 030, 039, 041, 048 e 051 totalizando o valor de R\$ 18.610,59 (dezoito mil seiscentos e dez reais e cinquenta e nove centavos), SJ COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA com os lotes 022, 023, 034, 058, 059 e 078 totalizando o valor de R\$ 47.245,86 (quarenta e sete mil duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) e COMERCIAL MARELLY LTDA com os lotes 026, 029, 047, 052, 033, 055, 060, 062, 064, 076, 077 e 084 totalizando o valor de R\$ 99.079,80 (noventa e nove mil e setenta e nove reais e oitenta centavos). Os interessados em ter acesso à Ata de Registro de Preços nº 007/2023, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500, Núcleo de Pregão, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Naviraí - MS, 26 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.047/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022. CONTRATO Nº 240/2022. Partes: Município de Ponta Porã e RK Indústria de Implementos Agrícolas Eireli EPP. Representantes das Partes: o Sr. Helio Peluffo Filho e Renata Heling Köhler. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de equipamentos e máquinas agrícolas para o Município de Ponta Porã/MS, em atendimento ao Convênio Plataforma + Brasil nº 902572/2020, consoante ao Processo Administrativo nº 21000.045.884/2020-53, Investimento e Custeio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta da contratada, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD V.	UNITÁRIO	V. TOTAL
02	Rodapeira agrícola nova, largura corte: mínimo 150 cm, altura corte: 5 a 20 cm, rotação: 540 rpm, tipo engate: 3 pontos, características adicionais: 2 facas de roçagem, compatível com trator de potência de 102 CV	KLR	04	R\$ 11.200,00	R\$ 44.800,00

Vigência: 12 meses, a contar da data de sua assinatura.
Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
24.01	11.334.045	1037	449052	123000	1135
24.01	11.334.045	1037	449052	100000	1136

Fundamento legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Data da assinatura: 12.12.2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.047/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022. CONTRATO Nº 241/2022. Partes: Município de Ponta Porã e Enzo Caminhões Ltda. Representantes das Partes: o Sr. Helio Peluffo Filho e Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de equipamentos e máquinas agrícolas para o Município de Ponta Porã/MS, em atendimento ao Convênio Plataforma + Brasil nº 902572/2020, consoante ao Processo Administrativo nº 21000.045.884/2020-53, Investimento e Custeio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta da contratada, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD V.	UNITÁRIO	V. TOTAL
03	Caminhão Combio: Nas especificações constantes do Processo Administrativo nº 14.047/2022 - Pregão 2022/2022 Combio MR Eletrônico nº 008/2022.	Mercedes Benz Accelo	815 4x2	01 R\$ 511.000,00	R\$ 511.000,00

Vigência: 12 meses, a contar da data de sua assinatura. Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
24.01	11.334.045	1037	449052	123000	1135
24.01	11.334.045	1037	449052	100000	1136

Fundamento legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Data da assinatura: 12.12.2022.

PROCESSO Nº 13.741/2022. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022. CONTRATO Nº 244/2022. Partes: Município de Ponta Porã e BTG Empreendimentos, Locações e Serviços Eireli EPP. Representantes das Partes: O Sr. Helio Peluffo Filho e Sérgio José Joaquim Fenelon. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas Ruas dos Bairros Residencial Ponta Porã II e Jardim América, no Município de Ponta Porã/MS, Convênio nº 909912/2021/MDR/Superintendência de Desenvolvimento do Centro Oeste - SUDECO - Processo nº 598.000860/2021-11, em atendimento à solicitação da secretaria municipal de obras e urbanismo, conforme termo de referência, planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo, anexos ao Edital, que instruem os autos do procedimento a que este instrumento se vincula independentemente de transcrição.

Lotes	Especificação	Valor total da obra
01	Contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas Ruas do Bairro Residencial Ponta Porã II - Município de Ponta Porã/MS.	R\$ 13.554.239,13
02	Contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas Ruas do Bairro Jardim América - Município de Ponta Porã/MS.	R\$ 1.480.449,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO		R\$ 15.034.688,13

Vigência: 12 meses, a contar da data de sua assinatura. Dotações Orçamentárias:

